



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



**Parecer Nº 03/2024.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 003/2024.

**DATA DO PROTOCOLO:** 06/02/2024

PARECER Nº <u>03/2024</u>
APROVADO <u>07/02/2024</u>
POR <u>SETE</u> VOTOS A <u>ZERO</u>

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE E DENOMINAÇÃO LEGAL DO "BALNEÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL" DE IPAPORANGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, argumenta que foi exarada parecer ao Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Compete a Comissão Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbem estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre a mesmo sua opinião.

Ao analisarmos a matéria manifestamos pela aprovação desta Casa Legislativa, pois visamos que o principal objetivo da reforma e benfeitoria visa formalizar e consagrar legalmente a posse e propriedade de uma área que historicamente já pertence, de fato e de direito ao Município de Ipaporanga.

**VOTO**

Somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**



**Vereador:** Francisco Antonio Melo Bonfim  
**Presidente da Comissão**



**Vereador:** Francisco Moacir Bezerra  
**Vice-Presidente/Relator**

Ao Senhor  
Francisco Antonio Melo Bonfim  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.